II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO I

JOSÉ FERNANDO VIDAL DE SOUZA

NIVALDO DOS SANTOS

NORMA SUELI PADILHA

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito ambiental e socioambientalismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Fernando Vidal De Souza; Nivaldo Dos Santos; Norma Sueli Padilha – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-217-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL E SOCIOAMBIENTALISMO I

Apresentação

Esta obra que ora temos a honra de apresentar é fruto de mais um evento patrocinado pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), que reúne os pesquisadores da área do Direito e organiza os maiores eventos acadêmicos ligados à Ciência Jurídica.

Os artigos são oriundos do II Encontro Virtual do CONPEDI, com o tema central: Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios? realizado nos dias 02 a 08 de dezembro de 2020.

De fato, este é mais um evento realizado na modalidade virtual, que não pode ser realizado de forma presencial, por razões de segurança sanitária, em decorrência da pandemia do COVID-19, registrando-se que o Brasil enfrenta uma crise na área de Saúde, sem precedentes, sendo certo que na data da redação da presente (13/12/2020), o país contabiliza 181.402 mortes e 1,9 milhão de casos de pessoas infectadas com coronavírus.

Entretanto, mesmo diante da gravidade dos fatos, o evento foi realizado de forma virtual, por meio de um conjunto de ferramentas que exibia palestras, painéis, fóruns, assim como os grupos de trabalhos tradicionais e apresentações de exibição, alterações ou o formato e as edições já usadas durante os eventos presenciais, com o emprego da plataforma RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), tudo após grande esforço da comissão organizadora do evento.

Os professores ora signatários ficaram responsáveis pela Coordenação do Grupo de Trabalho intitulado Direito Agrário e Agroambiental e Direito Ambiental e Socioambientalismo I e pela organização desta obra.

Assim, no dia 07 de dezembro de 2020, os quatorze artigos ora selecionados, sendo 2 (dois) deles da área de Direito Agrário e Agroambiental e 12 (doze) da área de Direito Ambiental e Socioambientalismo I, após avaliação feita por pares, pelo método double blind review, pelo qual cada artigo é avaliado por dois pareceristas especialistas na área com elevada titulação acadêmica, foram apresentados oralmente por seus autores e, como forma de dar publicidade ao conhecimento científico, compõem a presente obra.

Neste volume o leitor encontrará discussões sobre os seguintes temas de Direito Ambiental e Socioambientalismo I: Educação intergeracional e biodiversidade; mediação em matéria ambiental; ética, globalização e sustentabilidade; obrigação propter personam das sanções ambientais; sustentabilidade e governança corporativa; termo de ajustamento de conduta e termo de compromisso; direito à água no âmbito mundial; mudanças climáticas e refugiados ambientais; desastre de Brumadinho; preservação e danos ambientais e a prova testemunhal em desastre de barragens.

O primeiro artigo da lavra de Sébastien Kiwonghi Bizawu e Lucas Martins de Araujo Campos Linhares, intitulado "A educação intergeracional em prol da biodiversidade dos ecossistemas", visa examinar a educação intergeracional como uma nova forma de intervenção socioambiental, podendo ser tratada como um programa de desenvolvimento sustentável, além do estudo da biodiversidade como possibilidade de combate ao antropocentrismo.

No segundo artigo, "A mediação como gestão de conflitos do meio ambiente", Antonia Georgelia Carvalho Frota e Ingrid Maria Sindeaux Baratta Monteiro abordam o emprego da mediação como gestão de conflitos ambientais e analisam as possibilidades e perspectivas de instituição de políticas públicas direcionadas à questão ambiental.

Depois, Chede Mamedio Bark apresenta "A necessidade de uma visão ética num mundo globalizado com imposição de uma moralidade assentada em nosso ordenamento jurídico numa visão de sustentabilidade ampla", no qual discute o princípio da moralidade, previsto no texto constitucional, a partir de uma abordagem ético/moral, inserida no bojo do direito público e a sua repercussão no campo econômico, social e cultural.

No quarto artigo, "A obrigação propter personam das sanções ambientais: análise da evolução jurisprudencial do superior tribunal de justiça", Elcio Nacur Rezende e Henrique de Almeida Santos se dedicam a analisar a evolução jurisprudencial da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça quanto a natureza das obrigações decorrentes das sanções administrativas ambientais, compreendendo o atual entendimento, conforme o ordenamento jurídico brasileiro, em especial a recente decisão do STJ de entender a responsabilidade administrativa como subjetiva e propter personam, à vista do princípio da intranscendência da pena.

O quinto artigo de Patricia Frizzo e Denise S. S. Garcia, "A sustentabilidade no desenvolvimento da atividade economica e a prática da governança corporativa", trata dos princípios de boas práticas de governança como transparência, equidade, prestação de contas

e responsabilidade corporativa são sinônimos de credibilidade, diferencial econômico e competitividade, aliando-os aos três pilares do desenvolvimento sustentável: o social, o ambiental e o econômico, como estratégia empresarial e diferencial competitivo.

Logo na sequência, o artigo “Análise crítica das audiências públicas virtuais no licenciamento ambiental”, apresentado por Adimara Felix de Souza, Lívia de Souza Vila Nova e Deilton Ribeiro Brasil promove uma análise da tutela coletiva do meio ambiente, por meio do estudo dos princípios da educação ambiental e da informação ambiental, abordando as audiências públicas virtuais no licenciamento ambiental e sua efetividade diante do impacto da pandemia da Covid-19.

Ato contínuo, Tatiana Fernandes Dias da Silva nos brinda com o artigo “Breve considerações sobre o termo de ajustamento de conduta e o termo de compromisso na defesa do meio ambiente”, no qual discute os traços distintivos entre o Termo de Ajustamento de Conduta e o Termo de Compromisso com vistas a proteção do meio ambiente.

O oitavo artigo apresenta o problema atual do “Conteúdo do direito humano à água no plano do direito internacional”, no qual Livia Gaigher Bosio Campello, Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves e Thaís Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes examinam o conteúdo do direito humano à água no plano internacional.

A seguir, Joana D’Arc Dias Martins apresenta o artigo “Mudanças climáticas e os efeitos na biodiversidade: o drama dos refugiados ambientais”, que se dedica a estudar as mudanças climáticas, os impactos ecológicos e seus reflexos sociais e na saúde das pessoas.

O décimo artigo, “O controle de convencionalidade como instrumento protetor do meio ambiente na perspectiva do desastre de brumadinho, de Patricia Grazziotin Noschang, Hellen Sudbrack e Pablo Prates Teixeira estuda o desastre de Brumadinho, a partir da proteção dos direitos humanos com base na Convenção Interamericana de Direitos Humanos, propondo a aplicação do controle de convencionalidade ao tratamento dos conflitos ambientais, com o objetivo de alinhar e garantir a efetividade desse direito.

No décimo primeiro artigo “Preservação e danos ambientais: um olhar crítico sobre a atuação civil e penal”, Raphael de Abreu Senna Caronti e Diego Henrique Pereira Praça se dedicam a examinar as falhas das responsabilidades civil e penal ambiental com a apresentação de sugestões de melhorias para os sistemas atuais, em especial aquelas previstas na lei n. 9605 /98 (Lei de crimes ambientais).

O último artigo, de Leila Cristina do Nascimento e Silva, intitulado “Reparação do dano reflexo nos desastres de barragem: a admissão da prova testemunhal em juízo” é dedicado a estudar os desastres com barragens e a inundação da casa das vítimas, com a perda de todos os pertences e a possibilidade do emprego da prova testemunhal para reparação dos danos sofridos pelas vítimas, diante da responsabilidade ambiental e do princípio da dignidade da pessoa humana.

Desejamos, assim, que todos possam desfrutar de uma leitura serena e prazerosa.

Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza - Universidade Nove de Julho

Profª. Dra. Norma Sueli Padilha - Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Nivaldo dos Santos – Universidade Federal de Goiás

Nota técnica: Os artigos do Grupo de Trabalho Direito Ambiental e Socioambientalismo I apresentados no II Encontro Virtual do CONPEDI e que não constam nestes Anais, foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals (https://www.indexlaw.org/), conforme previsto no item 7.1 do edital do Evento, e podem ser encontrados na Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

A SUSTENTABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONOMICA E A PRÁTICA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

SUSTAINABILITY IN THE DEVELOPMENT OF ECONOMIC ACTIVITY AND THE PRACTICE OF CORPORATE GOVERNANCE

Patricia Frizzo
Denise S. S. Garcia

Resumo

Os princípios de boas práticas de governança como transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa são sinônimos de credibilidade, diferencial econômico e competitividade. A sustentabilidade está intimamente ligada a tais princípios que refletem no desenvolvimento econômico com gestão ambiental. Trata-se de aliar os três pilares do desenvolvimento sustentável: o social, o ambiental e o econômico. Estratégia empresarial que agrega valor econômico as empresas e importa em diferencial competitivo. Neste contexto, a governança corporativa, a partir da responsabilidade social empresarial, não pode mais ser entendida senão também sob o enfoque da gestão ambiental, objeto do presente artigo.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Governança, Competitividade, Gestão, Meio ambiente

Abstract/Resumen/Résumé

The principles of good governance practices such as transparency, equity, accountability and corporate responsibility are synonymous with credibility, economic differential and competitiveness. Sustainability is closely linked to such principles that reflect economic development with environmental management. It is about combining the three pillars of sustainable development: the social, the environmental and the economic. Business strategy that adds economic value to companies and matters in a competitive differential. In this context, corporate governance, based on corporate social responsibility, can no longer be understood but also from the perspective of environmental management, the object of this article.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainability, Governance, Competitiveness, Management, Environment

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade está intimamente ligada a atividade econômica. É no processo produtivo que são sentidos os maiores impactos ambientais. A gestão ambiental deve ser inerente as empresas.

Trata-se de repensar o desenvolvimento econômico e entender a sustentabilidade como diferencial de mercado, gerador de competitividade e como critério de valor dentro da empresa.

É cada vez maior o número de benefícios gerados as empresas que se tornam economicamente sustentáveis, otimizando os processos produtivos e reduzindo os impactos da atividade econômica no meio ambiente.

Uma nova concepção empresarial, que vê na sustentabilidade a melhora da produtividade, qualidade e do resultado financeiro. Empresas engajadas com boas práticas ambientais e preocupadas com os objetivos da Agenda 2030 tem agregado valor econômico e diferencial no mercado atual.

As certificações para empresas ecologicamente corretas têm gerado estímulo para o alcance dos 17 objetivos estabelecidos pela Agenda 2030. Além de agregar valor de mercado, as certificações estimulam o processo de governança corporativa, dando transparência e identidade as empresas que adotam uma política de boas práticas em proteção ao meio ambiente, ao planeta e as desigualdades sociais, de todas as formas.

Logo, repensar a atividade empresarial a partir dos pilares da sustentabilidade no desenvolvimento econômico, preocupada com o aspecto social, ambiental e econômico é condição para a permanência nos mercados. Empresas desprovidas de boas práticas ambientais estão fadadas ao fracasso.

Neste artigo abordaremos a importância de incluir a sustentabilidade como tema dentro das empresas, fixar diretrizes, estabelecer boas práticas e gerir a sustentabilidade através da governança corporativa.

Abordaremos, ainda, os benefícios sentidos e oferecidos para empresas que, através de uma governança corporativa, tem incluído a sustentabilidade como critério de desenvolvimento da atividade econômica e, assim, potencializados seus resultados, gerando competitividade, representatividade e lucro.

1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O SEU VALOR AGREGADO. A NOVA CONCEPÇÃO DE MERCADO.

Quando se fala em desenvolvimento sustentável não há que se perder de vista o conceito advindo da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, de 1974, segundo o qual trata-se de "desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer suas próprias necessidades".

Trata-se do desenvolvimento econômico aliado a práticas sustentáveis, representado por aquele que não se baseia no lucro a qualquer custo, mas na redução de impactos gerados pela atividade econômica desenvolvida.

A atualidade impõe práticas de desenvolvimento sustentável como condição de permanência nos mercados. As empresas devem adotar no desenvolvimento de sua atividade econômica a partir do tripé da sustentabilidade, denominado Triple Bottom Line, e incorporar boas práticas voltadas para pessoas, planeta e lucro. Esse são os pilares de uma atividade econômica sustentável.

Além disso, a sustentabilidade é um critério que gera valor econômico para as empresas:

> Um bom desempenho financeiro deixou de ser o único critério para conferir valor a uma companhia e atrair investimentos. Agora, investidores e analistas passaram a estar mais atentos também à maneira como as empresas lidam com questões socioambientais e de governança corporativa (questões ESG: Environmental, Social & Governance), passando a incorporar informações sobre essas práticas ao processo de análise de investimentos e gestão das carteiras. (BM&BOVESPA, 2010, P.11)

Nesse contexto, a Organização das Nações Unidas, em 2015, estabeleceu objetivos globais para o desenvolvimento sustentável até o ano de 2030. O Brasil assinou a carta de intenções em 2018 e participa da denominada Agenda 2030. A Agenda 2030 estabelece 17 objetivos, sendo eles: a erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, água potável e saneamento, energia limpa e acessível, trabalho decente e crescimento econômico, indústria, inovação e infraestrutura, redução das desigualdades, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção responsáveis, ação contra a mudança global do clima, vida na água, vida terrestre, paz, justiça e instituições eficazes e parcerias e meios de implementação.

Do preâmbulo da agenda extrai-se que:

> Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.
> Todos os países e todas as partes interessadas, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da penúria e a curar e proteger o nosso planeta. Estamos determinados a tomar as medidas ousadas e transformadoras que são urgentemente necessárias para direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente. Ao embarcarmos nesta jornada coletiva, comprometemo-nos que ninguém seja deixado para trás.
> Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas que estamos anunciando hoje demonstram a escala e a ambição desta nova Agenda universal. Eles se constroem sobre o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e concluirão o que estes não conseguiram alcançar. Eles buscam concretizar os direitos humanos de todos e alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Eles são integrados e indivisíveis, e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. (https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/. Acesso em 11 de setembro de 2020)

Como se vê, é o mundo comprometendo-se ao desenvolvimento sustentável e não há que se falar em desenvolvimento sustentável sem atividade econômica voltada para práticas ecologicamente equilibradas, com premissas básicas preocupadas com os fatores ambientais e sociais dela decorrentes. Trata-se de agregar valor à atividade econômica a partir da sustentabilidade e entendê-la tão importante quanto o lucro para o mercado atual do consumo. Trata-se, ainda, de inserir a sustentabilidade no critério de lucratividade e como valor agregado para a competitividade.

A Agenda 2030 está voltada para pessoas, planeta, prosperidade e paz. E a gestão sustentável dos recursos naturais é essencial para que a atividade econômica diminua os impactos da produção e do consumo. O que se busca é uma vida mais digna à todos, acabando com a pobreza e protegendo todo o planeta.

No mesmo contexto da Agenda 2030, importante destacar o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), primeiro índice de sustentabilidade da América Latina, que tem por objetivo estimular o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental no ambiente corporativo:

> O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) foi o quarto índice desta natureza a ser lançado no mundo, em 2005, em uma iniciativa pioneira na América Latina. Ele reúne as empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA com as melhores práticas em gestão empresarial e com maior alinhamento estratégico com a sustentabilidade, representando um incentivo para que as empresas busquem o desenvolvimento econômico com inclusão social e respeito ao meio ambiente, e ao mesmo tempo, serve como um indutor do mercado de Investimento Sustentável e Responsável no Brasil. Sua missão é induzir as empresas a adotarem as melhores práticas de sustentabilidade empresarial e apoiar os investidores na tomada de decisão de investimentos sustentáveis e responsáveis. (BM&BOVESPA. O valor do ISE: Principais estudos e perspectivas. São Paulo: 2012. P.6)

Voltado para a responsabilidade social ao lado do desempenho econômico financeiro, a partir da governança corporativa e do meio ambiente, o ISE, da BM&FBovespa, tem por objetivo avaliar o retorno médio da carteira teórica de ações de empresas de capital aberto e listadas na B3 com as melhores práticas de sustentabilidade. Mas e o que é o B3? Uma das principais empresas de infraestrutura do mercado financeiro do mundo:

> O lançamento do ISE, em 2005, marca o entendimento da BM&FBOVESPA de que a sustentabilidade pode criar vantagem competitiva para a empresa e valor para seus acionistas, enquanto promove um mercado saudável e perene. Para fazer parte do índice, as empresas participam de um processo competitivo em que devem responder a um questionário e enviar documentos comprobatórios de suas práticas. O ISE – cujo desenho metodológico foi desenvolvido pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getulio Vargas (FGV-EAESP) – tornou-se uma das maiores referências em práticas de gestão sustentável no Brasil e no mundo. Avaliação realizada pelo International Finance Corporation (IFC) em 2010 mostrou, por exemplo, que 64% das empresas participantes apontam o ISE como principal fator para o aprimoramento de suas práticas de sustentabilidade. (BM&BOVESPA, 2010, P.19)

A partir da mesma premissa, a bolsa de valores do Brasil, adotou a tendência mundial em evidenciar empresas com boas práticas de sustentabilidade, que geram maior valor aos seus acionistas à longo prazo.

No mesmo sentido é o Índice Carbono Eficiente (ICO2), indicador desenvolvido pela B3 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social(BNDES), que é composto por companhias que adotam práticas transparentes com relação a emissões de gases efeito estufa (GEE), e leva em conta a ponderação das ações dessas empresas, seu grau de eficiência na emissão de GEE. O objetivo é incentivar essas empresas a divulgar e monitorar suas emissões de GEE e promover um indicador de questões relacionadas à mudanças climáticas.

Logo, evidente que o desenvolvimento sustentável agrega valor as empresas e é fator fundamental para a permanência nos mercados, gerando por si só maior competitividade. Tal fato implica em considerar que a sustentabilidade enquanto política inerente a governança corporativa, representa diferencial competitivo e financeiro no desenvolvimento econômico e por consequência, no lucro.

> Num mundo em que as expectativas da sociedade com relação às empresas são crescentes, os recursos naturais se tornam cada vez mais escassos e as mudanças climáticas globais ameaçam os mecanismos de suporte à vida humana e à atividade econômica, a sustentabilidade corporativa ganha cada vez mais status de vantagem competitiva. Setores tradicionais procuram inserir o tripé da sustentabilidade na estratégia e gestão, e novos modelos de negócios emergem, proporcionando soluções que visem ao equilíbrio entre o capital natural (como o uso de tecnologias limpas) e o desenvolvimento do capital humano (como negócios inclusivos para a

base da pirâmide). (BM&BOVESPA, 2010, P.8)

Das informações divulgas pela B3, no denominado RAIO X da carteira de 2020 do ISE BC, 98% das companhias declaram que utilizam a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referências para identificar e integrar aspectos relevantes de sustentabilidade em seus negócios, em 2019 eram 100%, e 93% delas declaram ter realizado uma análise de materialidade para identificar os ODS prioritários, em 2019 o percentual era de 93%. Além disso, 91% das companhias possuem processos definidos e em andamento para integração dos ODS às estratégias, metas e resultados almejados, enquanto em 2019 eram 83%. (Fonte: http://www.b3.com.br/pt_br/noticias/b3-divulga-a-15-carteira-do.htm).

No mesmo relatório, ao destacar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), indicados na Agenda 2030, foram os cinco mais priorizados: ODS 7 (energia acessível e limpa, representado por 69%, enquanto em 2019 era de 63%), ODS 8 (emprego digno e crescimento econômico, representado por 76%, mesmo percentual de 2019), ODS 9 (indústria, inovação e infraestrutura, representado por 89%, enquanto em 2019 era de 85%), ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis), representado por 65%, enquanto em 2019 era de 61%), e ODS 13 (combate às alterações climáticas, representado por 70%, mesmo percentual de 2019), o que demonstra a crescente preocupação das empresas em se adaptar ao desenvolvimento econômico sustentável a partir do equilíbrio econômico, social e ambiental.

Como menos priorizadas, que ainda merecem maior atenção, ficaram as ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 6 (água limpa e saneamento), ODS 10 (redução de desigualdades), ODS 14 (vida debaixo d'água) e ODS 17 (parceria em prol das metas).

É importante destacar, ainda, que 94% das companhias declaram revisar e definir modelos de negócios como critérios de externalidades positivas e negativas, prevendo ajustes a curto, médico e longo prazo, percentual superior ao de 2019, que representava 67%. Além disso, 46% das companhias possuem programas de garantias de direitos do grupo LGBTQIA+, enquanto em 2019 era de 26%. No que tange a igualdade de condições, 27% das empresas possuem politicas para mulheres, 27% para negros, 27% incorporam em seu processo de seleção de administradores critérios e aspectos relativos a sua conduta e conhecimento sobre aspectos sociais e ambientais, 20% das companhias integram seu compromisso com o Desenvolvimento Sustentável em seu estatuto ou contrato social e 100% delas indicam que suas auditorias internam atuam e monitoram questões não financeiras. Todos esses dados foram extraídos do relatório divulgado pela BC em seu endereço

eletrônico: http://www.b3.com.br/pt_br/noticias/b3-divulga-a-15-carteira-do.htm, e foram citados aqui ao passo que demonstram claramente que empresas voltadas a atender a Agenda 2030 adotando boas práticas sustentáveis tem diferencial econômico no mercado, com valor agregado por políticas internas de proteção ao meio ambiente, através de uma governança corporativa.

São empresas listadas na 15ª carteira do ISE B3:

Nova Carteira – 2020

AES Tiete	BRF	Duratex	Fleury	Lojas Americanas	Petrobras Distribuidora
B2W	CCR	Ecorodovias	Itaú Unibanco	Lojas Renner	Santander
Banco do Brasil	Cemig	EDP	Itaúsa	Movida	Telefonica
Bradesco	Cielo	Eletrobras	Klabin	MRV	TIM
Braskem	Copel	Engie	Light	Natura	Weg

Carteira atual – 2019 (válida até 03/01/2020)*

AES Tiete	CCR	Ecorodovias	Itaú Unibanco	Lojas Renner	TIM
B2W	Cemig	EDP	Itaúsa	MRV	Weg
Banco do Brasil	Cielo	Eletrobras	Klabin	Natura	
Bradesco	Copel	Engie	Light	Santander	
Braskem	Duratex	Fleury	Lojas Americanas	Telefonica	

*Carteira atualizada em 21/11/2019

Fonte: http://www.b3.com.br/pt_br/noticias/b3-divulga-a-15-carteira-do.htm

A adaptação do processo produtivo, da estrutura organizacional das empresas, com práticas de sustentabilidade que reduzam os impactos e os riscos ao meio ambiente é o que gera a vantagem competitiva.

A sustentabilidade, nesse contexto, é sim fator de valorização das empresas. A ISEAL Alliance, Organização Não Governamental, especializada em sistemas de padrões para a sustentabilidade, em estudo datado de 2017, no relatório “The Business Benefits of Using Sustainability Standards” demonstrou o crescimento e a valoração das empresas que obtiveram certificação de sustentabilidade, comprometidas com valores de participação, transparência, transformação, impacto e equidade no desenvolvimento econômico. O relatório indica que empresas com certificação obtiveram benefícios em relação as demais e agregaram valor de mercado. O diferencial está, a curto prazo, em prêmios para produtos, acesso a

mercados diferenciados, melhor acesso a financiamentos e gestão de risco da cadeia de suprimentos com melhoria operacional. (ISEAL, 2017)

Além disso, investir em sustentabilidade, além de gerar vantagem competitiva, possibilita novas oportunidades de negócios, redução de custos na diminuição de desperdícios e economia de insumos, facilidade de acesso ao crédito, menor exposição de riscos, impactos positivos na reputação, fidelização de consumidores, alinhamento interno com relação as práticas e políticas adotadas. (BM&BOVESPA, 2010)

Segundo a BM&BOVESTPA, os principais benefícios apontados pela literatura como esperados pelas empresas em razão da participação em iniciativas de sustentabilidade são:

> **Vantagem competitiva como first mover**: a regulação ambiental poderia estimular a inovação, gerando assim menores custos ou aumento do valor para a empresa, compensando, desta forma, eventuais custos de compliance. (PORTER e VAN DER LINDE, 1995).
> **Ganho Reputacional**: impactos ambientais, ocorridos no passado, de grande repercussão, decorrentes de acidentes ambientais, podem influenciar o modo como a organização responde a pressões institucionais (DELMAS e TOFFEL, 2008). A construção da reputação, na medida em que é uma construção social, requer diálogo e transparência proativa por parte das empresas.
> **Possibilidade de exercer influência no ambiente regulatório**: Kolk e Mulder (2011) enfatizam que, diante das incertezas regulatórias, o fato da organização se antecipar às regulamentações, que podem ser estabelecidas no futuro, trazem vantagem competitiva às empresas pioneiras.
> **Acesso ao conhecimento**: questões relacionadas ao desenvolvimento sustentável apresentam incertezas, especialmente devido à natureza dinâmica das expectativas (que se modificam a longo do tempo) e pela complexidade e dificuldade de se resolver a questão diante desse contexto. Desta forma, é comum as empresas seguirem as outras do setor e, com isso, terem menor probabilidade de sofrer sanções legais por conta da legitimidade ao adotar práticas compartilhadas com a maioria das empresas (BANSAL, 2005). King e Lenox (2004) destacam que as iniciativas voluntárias envolvem, em geral, compartilhamento de conhecimento entre seus membros, possibilitando, desta forma, a aquisição de conhecimentos sobre práticas, códigos e sistemas mais eficazes de gestão das questões ambientais, ou seja, observa-se um movimento cooperativo positivo. (BM&BOVESPA, 2012, p.19)

Dito tudo isso, não restam dúvidas de que a sustentabilidade gera vantagem competitiva e trata-se de estratégia de valor a partir de processos que garantam, além do lucro, resultados sociais e ambientais. A nova concepção acerca da proteção ao planeta e ao meio ambiente exige desenvolvimento econômico sustentável, com vistas a erradicar a pobreza, minimizar os impactos decorrentes da produção e do consumo e assegurar um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

2 A SUSTENTABILIDADE E A GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa tem significativa importância para a sustentabilidade enquanto critério de desenvolvimento econômico nas empresas. Para a IBGC (2015), é através da governança que as empresas são dirigidas, monitoradas e incentivadas. É cada vez maior o número de empresas que adota modelos de governança corporativa.

São princípios básicos de governança: equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade, que implicam em um tratamento justo com estímulo aos investimentos, transparência nas operações, validação das informações e responsabilidade de cada membro, de forma clara e precisa.

Nesse contexto, temas voltados para a sustentabilidade estão intimamente ligados às escolhas estratégias do desenvolvimento da atividade empresarial e impactam diretamente nos riscos dela decorrentes e, portanto, devem ser fatores considerados nos processos de controle da governança corporativa.

> Balancear resultados econômicos, sociais e ambientais envolve o enfrentamento de dilemas e a tomada de decisão no longo e curto prazos. Para isso, é importante que a empresa crie uma estrutura de governança para a sustentabilidade, que deve abranger os diversos níveis organizacionais. (BM&BOVESPA, 2010, p. 18)

As boas práticas voltadas a sustentabilidade podem trazer benefícios os processos produtivos, reduzir riscos e melhorar os custos, com o aproveitamento consciente dos recursos naturais utilizados na atividade econômica. Além disso, através delas as empresas conseguem ter credibilidade, atrair capital e destaque no mercado, alcançando o denominado valor sustentável.

Trata-se de considerar a sustentabilidade como um tema intrínseco da governança corporativa, ao passo que processos decisórios que impactam diretamente no meio ambiente, podem influenciar diretamente, não só em aspectos financeiros, mas também na credibilidade e seriedade perante o mercado de consumo.

> No exercício da governança corporativa, os temas tratados muitas vezes são subjetivos e ambíguos, o que demanda dos agentes de governança forte capacidade de avaliação, fundamentação e julgamento. A consideração do perfil de risco, o entendimento dos papéis dos agentes de governança e o uso de critérios éticos são essenciais para que sejam tomadas decisões mais equilibradas, informadas e refletidas. Na tomada de decisão, deve-se levar em conta simultaneamente o grau de exposição ao risco, que deve ser definido pela organização, e a prudência necessária, evitando-se os extremos tanto de um quanto de outro. (IBGC, 2015, p. 16)

Ao sugerir um modelo de estrutura de governança da sustentabilidade para as empresas, a BM&BOVESPA (BM&BOVESPA, 2010), destaca a importância de um Comitê Executivo de Sustentabilidade, com integrantes do conselho de administração, que tem por finalidade elaborar e acompanhar estratégias e diretrizes de sustentabilidade, com monitoramento do desempenho e tomada de decisões. Além disso, um Comitê de Sustentabilidade, integrado por diretores, com atribuição de referendar essas estratégias e as principais diretrizes definidas. A estrutura sugerida conta ainda com uma comissão de sustentabilidade, composta por superintendentes e gerentes, com a finalidade de garantir a execução do plano de ação para a sustentabilidade. (BM&BOVESPA, 2010)

Isso demonstra, ainda mais, a importância de uma governança corporativa voltada a sustentabilidade, a fim de estabelecer diretrizes, engajar todos os membros da empresa que, além de fixar e propor boas práticas ambientais no processo de tomada de decisões, possibilita a unidade em prol da execução de boas práticas de sustentabilidade no processo produtivo.

É através da governança corporativa voltada para a sustentabilidade que se pode otimizar a reputação e legitimidade por meio do gerenciamento de produto, além disso, aumentar o lucro e reduzir os riscos decorrentes da atividade econômica.

A governança passa a se preocupar com boas práticas ambientais, com diretrizes voltadas a sustentabilidade no desenvolvimento econômico.

> Nos últimos anos, sem diminuir a importância dos sócios e administradores, a governança ampliou seu foco para as demais partes interessadas, demandando dos agentes de governança corporativa um maior cuidado no processo de tomada de decisão. Cada vez mais, desafios sociais e ambientais globais, regionais e locais fazem parte do contexto de atuação das organizações, afetando sua estratégia e cadeia de valor, com impactos na sua reputação e no valor econômico de longo prazo. Mudanças climáticas, a ampliação da desigualdade social e inovações tecnológicas, entre outros fatores, têm imposto transformações na vida das organizações. Tais circunstâncias impõem a necessidade de uma visão ampliada do papel das organizações e do impacto delas na sociedade e no meio ambiente e vice-versa. O conceito de cidadania corporativa deriva do fato de a empresa ser uma pessoa que deve atuar de forma responsável. Na prática, para operar, uma empresa depende não apenas das licenças previstas em dispositivos legais e regulatórios, mas também do aval de um conjunto de partes interessadas que a afeta ou é afetado pelas suas atividades. Os agentes de governança devem considerar, portanto, as aspirações e a forma pela qual a sociedade em geral entende e absorve os efeitos positivos e negativos – as externalidades – da atuação das organizações e responde a eles. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (IBGC, 2015, p. 15)

Além disso, possibilita a transparência e divulgação de resultados de boas práticas e isso evidentemente agrega valor as empresas e gera diferencial competitivo no mercado atual. Evidente que o investidor precisa ter acesso às informações socioambientais e considerar tais fatores na estratégia de negócio. A transparência e divulgação de políticas ambientais agrega

valor a empresa, ao passo que os investidores saem do modelo tradicional voltado tão somente para os aspectos econômicos. E nesse cenário, um dos princípios basilares da governança, voltado para a transparência, permite que o investidor tenha acesso e clareza nas práticas ambientais adotadas no processo produtivo da empresa em destaque. (BM&BOVESPA, 2010)

A própria certificação do ISE, exige uma estrutura de governança corporativa nos aspectos voltados as boas práticas de sustentabilidade, considerando sete dimensões que avaliam os aspectos da sustentabilidade, o que demonstra que no cenário atual, a sustentabilidade está intrinsecamente ligada a governança corporativa, sendo eles:

> **Dimensão Geral:** compromissos com o desenvolvimento sustentável; alinhamento às boas práticas de sustentabilidade, tais como remuneração vinculada ao desempenho socioambiental da empresa e adoção de dispositivo que propicie uma correlação entre os riscos assumidos, a remuneração efetivamente paga e o resultado da companhia; transparência das informações corporativas; compromissos e práticas de combate à corrupção.
> **Dimensão Natureza do Produto:** impactos pessoais e difusos dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas, adoção do princípio da precaução e disponibilização de informações ao consumidor.
> **Dimensão Governança Corporativa:** relacionamento entre sócios, estrutura e gestão do Conselho de Administração, processos de auditoria e fiscalização, práticas relacionadas à conduta e conflito de interesses.
> **Dimensões Econômico-Financeira, Ambiental e Social:** políticas corporativas, gestão, desempenho e cumprimento legal. A Dimensão Ambiental possui questionários diferentes para cada grupo de setores econômicos, que consideram as especificidades de cada setor.
> **Dimensão Mudanças Climáticas:** política corporativa, gestão, desempenho e nível de abertura das informações sobre o tema. (BM&BOVESPA, 2012, P.22)

Ao adotar práticas de governança corporativa voltadas a sustentabilidade, as empresas se tornam destaque no mercado econômico, aumentando a sua capacidade de captação de recursos, com redução de riscos e uso racional dos recursos naturais. Trata-se de gerir a sustentabilidade em suas dimensões social, ou seja, com diretrizes justas para trabalhadores parceiros e a sociedade, econômica, ao proporcionar um empreendimento atraente aos investidores e, por fim, ambiental, que visa integrar o plano de negócio com o uso racional de recursos naturais.

É através da governança corporativa que se tem processos aptos a buscar investimentos que sejam socialmente responsáveis, a partir de critérios éticos, sociais e ambientais.

A governança exige deliberações éticas em todo o processo de tomada de decisões, que vão desde a identidade da empresa até os impactos que suas decisões podem causar para os interessados, a sociedade e o meio ambiente. É através da postura ética que a empresa desenvolve sua identidade, coerência entre a política estabelecida e as suas ações e assim

consolida sua reputação, gerando aspectos positivos perante o mercado de capital, os consumidores e gerando valor econômico agregado. (IBGC, 2015)

Nesse contexto, boas práticas ambientais estão associadas ao modelo de governança corporativa e devem integrar todos os seus processos.

O modelo de governança corporativa representa ferramenta adequada a inserir boas práticas voltadas ao meio ambiente dentro do processo produtivo da empresa. A governança estabelece processos e critérios suficientes para alinhar, fixar e executar uma política empresarial que considere em seus processos decisórios questões ambientais e sociais, por consequência do desenvolvimento da atividade econômica.

As empresas que adotam a governança e incluem em seus processos práticas sustentáveis, considerando aspectos ambientais e socias na tomada de decisões, divulgam amplamente seus relatórios e demonstram transparência na conduta empresarial. Isso evidentemente gera valor a empresa e passa a ser um diferencial competitivo.

A transparência através da divulgação de relatórios de sustentabilidade passa a ser um diferencial no mercado, com a valorização da empresa para investidores e consumidores, ao passo que dá clareza quanto aos riscos, valor social e sua lucratividade. Trata-se de prestar contas a sociedade, diante de um cenário de tamanha desigualdade social, mudanças climáticas e escassez de recursos naturais.

> Tanto o relatório anual quanto os demais relatórios da organização devem ser elaborados de acordo com a legislação vigente e com modelos internacionalmente aceitos, visando à integração no modo de pensar e relatar as atividades da organização. Baseados no modelo de negócios da organização, devem identificar os insumos, produtos/serviços e o impacto das atividades na sociedade em geral e no meio ambiente. Essa postura permite aos diversos públicos interessados, principalmente aos investidores, a comparabilidade de relatórios, de modo que fiquem claros os compromissos, as políticas, os indicadores e os princípios de ordem ética da organização. (IBGC, 2015, p. 74)

Além disso, a partir de dados revelados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no sexto Panorama Ambiental Global (GEO-6), que demonstram a situação grave em que encontra-se o meio ambiente, não há mais como se pensar a atividade econômica dissociada de um desenvolvimento econômico sustentável, que considere critérios sociais e ambientais. O relatório destaca a importância de medidas mais efetivas, mudança de preferências de consumo e responsabilidade corporativa.

Os três pilares da sustentabilidade retratados em seus aspectos social, ambiental e econômico, no desenvolvimento da atividade econômica, são exigências sentidas pelo mercado nacional e internacional. E os princípios básicos da governança retratados pela

equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade, são ferramentas que possibilitam implementar na atividade econômica o tripé da sustentabilidade. São aptas a dar transparência, estabelecer e executar diretrizes, e inserir na empresa uma política de boas práticas voltadas a proteção do meio ambiente e na diminuição das desigualdades sociais.

Ao especificar o objetivo 12 da Agenda 2030, definido como “Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis” está:

> **12.6** Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios. (ONU, 2015)

A estratégia empresarial deve voltar-se ao cenário ambiental e social, como condição de permanência no mercado atual. É a mudança de comportamento no desenvolvimento econômico e de consumo.

> Dentre os principais fatores condicionantes da necessidade de engajamento das empresas em relação à nova economia, destacam-se a continuidade de sua própria existência no mercado nacional e internacional, a obtenção de vantagem competitiva frente a seus concorrentes, e a melhoria de sua imagem, os quais podem ser alcançados se a empresa atuar como uma organização que respeita o meio ambiente. Assim, as empresas precisam expandir seu pensamento estratégico seja para a conquista de uma boa imagem corporativa, seja pela própria sobrevivência (CNI, 2011). (BENITES, 2013, p. 829)

Nesse contexto, considerando-se as boas práticas ambientais como valor à atividade empresarial, apta a gerar lucros a longo prazo, representatividade e competitividade, a governança corporativa é instrumento de implementação de ações de gestão ambiental dentro das empresas, para o desenvolvimento sustentável.

Trata-se de estabelecer uma governança corporativa que considere em todos os seus processos decisórios os impactos decorrentes da atividade econômica, a fim de minimizar os riscos ao meio ambiente, diminuir a desigualdade social, otimizar os resultados, estimular o consumo consciente e proteger o planeta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sustentabilidade é um caminho sem volta. Atividade produtiva sustentável, voltada para boas práticas ambientais com a diminuição dos impactos decorrentes do processo produtivo é o novo ambiente corporativo.

A seletividade do consumo e a nova concepção acerca da proteção ao planeta coloca a sustentabilidade como diferencial econômico, que abre oportunidades de mercado, gera competitividade, e atrai novos investidores.

A concepção de valor passa a considerar empresas politicamente corretas quando o assunto é o meio ambiente. Trata-se de considerar valores sociais, ambientais e econômicos.

A longo prazo, a adoção de boas práticas ambientais gera racionalização no uso dos recursos naturais, impacta na redução de custos do processo produtivo e na otimização de resultados.

A Agenda 2030 representa verdadeiro comprometimento do Mundo para com os 17 objetivos que visam desde erradicar a pobreza, promover a paz social, proteger o planeta, sem perder de vista a necessidade de coexistência com a atividade econômica.

Diversas são as companhias que tem valorado suas ações no mercado de capital com boas práticas de sustentabilidade utilizando-se da ferramenta da governança corporativa para gerenciar seus processos, dar clareza e transparência as medidas adotadas, minimizando os riscos da atividade com o uso racional dos recursos naturais.

As certificações colocadas a disposição do ambiente corporativo são ferramentas que dão a oportunidade que traçar novos rumos e gerar competitividade. O ISE é um dos certificados que confirma a sustentabilidade na atividade econômica como valor, gerando diferencial e potencial econômico.

A certificação, além de trazer diversas vantagens em aspectos econômicos para as empresas, representa verdadeiro estímulo para a concretização dos objetivos da Agenda 2030. Permite que as empresas construam uma nova identidade. Uma identidade de quem produz, mas respeita o meio ambiente, protege o planeta e busca minimizar os impactos decorrentes do processo produtivo e industrial.

Os pilares da governança representados pela equidade, transparência, prestação de contas e responsabilidade, são ferramentas essenciais para a formatação de uma política de proteção ao meio ambiente e de sustentabilidade na atividade econômica desenvolvida. Trata-se de dar tratamento justo com estímulo de investimentos, transparência nas operações e validação de tais informações, com responsabilidade clara de cada membro e a sua

participação na fixação e execução de diretrizes dentro do ambiente corporativo.

A governança tem o condão de dirigir, monitorar e incentivar a tomada de decisões dentro das empresas e avaliar, em sentido amplo, as consequências do processo decisório, buscando minimizar os impactos decorrentes, protegendo aspectos sociais e ambientais.

Nesse contexto, além de gerar valor, práticas de governança corporativa para a adoção de um desenvolvimento econômico sustentável, que respeita o meio ambiente, protege o planeta e reduz as desigualdades sociais, minimizam os riscos da atividade econômica e atendem aos preceitos constitucionais que asseguram um ambiente digno para as presentes e futuras gerações.

REFERÊNCIAS

BENITES, Lira Luz Lazaro. POLO, Edison Fernandes. **A sustentabilidade como ferramenta estratégica empresarial: Governança corporativa e aplicação da triple bottom line na masisa.** Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria. E-ISSN: 1983-4659, vol.6, Maio 2013, pp.827-841, Santa Maria: 2013.

BM&FBOVESPA. Novo Valor. Sustentabilidade nas Empresas: como começar, quem envolver e o que priorizar. São Paulo: BM&FBOVESPA, 2010.

BM&BOVESPA. **O valor do ISE:** Principais estudos e perspectivas. São Paulo: 2012.

CNI. Confederação Nacional da Indústria. **Estratégias Corporativas de Baixo Carbono: Gestão de Riscos e Oportunidades**. – Brasília, 2011. 56 p.:il. ISBN 978-85-7957-055-1 1

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa.** 5.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108p. ISBN 978-85-99645-38-3 1. Governança Corporativa - código. I.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Princípios Básicos. Disponível em: http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18163. Acesso em: 10.09.2020.

ISEAL. "The Business Benefits of Using Sustainability Standards". 2017. Disponível em: https://www.isealalliance.org/sites/default/files/resource/2019-05/Summary%20-%20Business%20Benefits%20of%20Standards%20Report.pdf. Acesso em: 10.09.2020.

LINS, Clarissa. **Panorama da gestão para a sustentabilidade nas empresas** / Clarissa Lins, Fabiana Moreno, Iaci Lomonaco. – Brasília: SESI/DN, 2010.

MILANI, B.; RIGHI, M. B.; CERETTA, P. S.; DIAS, V. V. **Práticas de Sustentabilidade, Governança Corporativa e Responsabilidade Social afetam o risco e o retorno dos investimentos.** Revista de Administração da UFSM, v. 5, p. 667-682, 2012.

ONU. Agenda 2030. Disponível em: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/. Acesso em 11 de setembro de 2020.

ONU. Global Environment Outlook (GEO) 6. Disponível em: https://www.unenvironment.org/global-environment-outlook/why-global-environment-outlook-matters. Acesso em: 10.09.2020.

RIBEIRO, Henrique César Melo. SOUZA, Maria Tereza Saraiva. GOMES, Narciso. **Sustentabilidade e governança corporativa: um estudo da evidenciação de emissões de GEE das empresas listadas no ISE Bovespa.** Submissão: 16 Ago. 2014. Publicação: 30 Dez. 2014. Sistema de avaliação: Double blind review. Centro Universitário UNA, Belo Horizonte - MG, Brasil. Disponível em: http://revistas.una.br/index.php/reuna/article/view/642. Acesso em 10.09.2020.

SILVEIRA, A. Di M. (2004). **Governança Corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil**. Tese de doutorado, Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.